



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

Número do TR 03/2019

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para confecção e montagem de balcão de atendimento e bancada de urnas no prédio do Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Goiás - Jataí.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O prédio que abriga o Cartório Eleitoral de Jataí encontra-se em reforma. Contudo, referida obra não contempla o mobiliário acima especificado porque, à ocasião da elaboração do projeto da reforma, não havia orçamento suficiente para acobertar tal despesa.

2.2 META A SER ALCANÇADA:

Propiciar melhores condições de atendimento e de trabalho aos servidores e aos usuários do cartório eleitoral.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS, ETC):

3.1 Apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto ora descrito, qual seja: execução de serviços de marcenaria especializada na fabricação de mobiliário (armários, balcões, etc);

3.2 Declaração da empresa de que disponibilizará pessoal qualificado, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O mobiliário deverá ser montado no prédio do Cartório Eleitoral de Jataí, situado na Rua do Hipódromo esquina com Rua Elionor França, nº 590, Condomínio Barcelona, Jataí – GO;

4.2 A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços;

4.3 Quaisquer danos provocados durante o transporte e a montagem, inclusive nas benfeitorias existentes na edificação, serão de responsabilidade da Contratada que, ao término dos serviços, deverá realizar o reparo dos mesmos;

4.4 Os serviços deverão ser previamente agendados na Seção de Obras e Projetos por meio dos telefones (62) 3521-2283/2166.

4.5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.5.1 O trabalho será fiscalizado pela Seção de Obras e Projetos, que poderá recusá-lo, caso não atenda às especificações ora descritas e às normas técnicas;

4.5.2 Caso o serviço seja recusado, a empresa deverá proceder às devidas correções sem ônus para o TRE-GO.

**5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****5.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

5.1.1 Os serviços de montagem deverão ser executados de modo a não danificarem as paredes e outros elementos construtivos;

5.1.2 O local de montagem do mobiliário deverá ser mantido sempre limpo. Após a realização dos trabalhos, deverá ser dada destinação adequada aos resíduos gerados em conformidade com as normas específicas em vigor;

5.1.3 Os materiais e as técnicas necessários à perfeita execução do mobiliário serão de responsabilidade da Contratada e deverão obedecer ao prescrito nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis ou outras específicas;

5.1.4 As medidas das peças indicadas no projeto deverão ser previamente conferidas para a confecção do mobiliário;

5.1.5 As arestas, cantos e demais faces dos móveis deverão apresentar superfície lisa, sem falhas no material de revestimento, farpas, dentre outros defeitos de acabamento;

5.1.6 Os móveis deverão ficar estáveis e todos os seus componentes adequadamente travados e fixados entre si e nos pontos de apoio (piso e paredes);

5.1.7 Qualquer necessidade de alteração ou ajuste nas especificações abaixo descritas deverá ser previamente comunicada à Fiscalização para análise e autorização, se for o caso.

5.2 BALCÃO DE ATENDIMENTO

5.2.1 O balcão deverá ser confeccionado conforme projeto constante no Anexo I deste Termo de Referência, com tampo em painel de MDF 50mm (2 peças de 25mm), revestido em laminado melamínico na cor cinza platina, e painel frontal em MDF 20mm, revestido em laminado melamínico na cor lápis lázzuli, nas dimensões indicadas no projeto;

5.2.2 Deverão ser confeccionadas prateleiras em MDF 15mm, sendo os painéis divisórios de apoio (superior e inferior) de 25mm, conforme projeto;

5.2.3 O balcão deverá ser executado sobre base contínua, em MDF 15mm, recuada em 5 cm em relação ao tampo frontal, com 10cm de altura, revestida com granito cinza andorinha;

5.2.4 As frestas entre o piso e a base do balcão, assim como no encontro entre parede e painéis do mobiliário, deverão ser vedadas com silicone;

5.2.5 As medidas deverão ser devidamente conferidas no local, a fim de evitar diferenças significativas entre dimensões, frestas expressivas, refazimento de serviços e falhas no acabamento.

5.3 BANCADA PARA URNAS

5.3.1 A bancada de urnas e respectivo rodamão deverão ser confeccionados em MDF 18mm, revestidos em laminado melamínico na cor platina, nas dimensões indicadas no projeto anexo (pranchas 1 a 3/3);

5.3.2 O rodamão deverá ser de 10cm de altura, sendo o topo revestido com fita de borda;

5.3.3 A bancada deverá ser apoiada sobre mãos francesas afixadas na parede e no tampo em MDF. As mãos francesas deverão ser em ferro chato, nas dimensões 1 ½"x1/8", aparafusadas no tampo e na parede com parafusos e buchas nº 8, e acabamento em pintura esmalte sintético na cor platina, marca Coral ou equivalente,

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
---	----------------------------	--------------------------------

acabamento alto brilho.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Promover a limpeza do local de realização dos serviços até o ponto necessário à sua realização;
- 6.2 Executar o trabalho no prazo estabelecido e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante acerca da execução dos serviços, obrigando-se a atender prontamente as reclamações e a oferecer livre acesso às atividades realizadas;
- 6.4 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus dele decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que for exercida pelo Contratante;
- 6.5 Refazer todos os trabalhos que não forem aceitos, arcando com todas as despesas decorrentes destas providências, e acatando imediatamente as instruções e observações emanadas da fiscalização do TRE-GO.

7 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 7.1 O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias corridos após a entrega da Nota de Empenho à Contratada;
- 7.2 O pagamento será realizado em parcela única, após a aprovação e recebimento dos serviços pela Seção de Obras e Projetos.

8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta comercial deverá abranger a confecção e a montagem do balcão de atendimento e da bancada de urnas no local, incluindo as despesas de transporte da equipe instaladora.

9 – VISITA TÉCNICA

- 9.1. Será facultada a realização de visita técnica ao local dos serviços, com vistas a efetuar medições e proceder às demais verificações necessárias.
- 9.2. A proponente que deixar de realizar a visita técnica admite que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais divergências observadas posteriormente.

10 – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 10.1. A Contratada deverá zelar pela preservação do local e dos serviços, protegendo paredes, gradis, tubulações e outros, responsabilizando-se pela reparação, às suas expensas, de qualquer dano ao TRE ou a terceiros porventura decorrente da execução dos serviços;
- 10.2. A Contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para localização do responsável pelo serviço.
- 10.3 As dúvidas relativas às especificações contidas neste Termo de Referência deverão ser dirigidas à Seção de Obras e Projetos, por meio dos telefones (62) 3521-2166 ou 3521-2283, no horário das 12h às 19h.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 11.1 O preço estimado para a execução dos serviços é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme menor preço obtido via proposta comercial.

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
---	----------------------------	--------------------------------

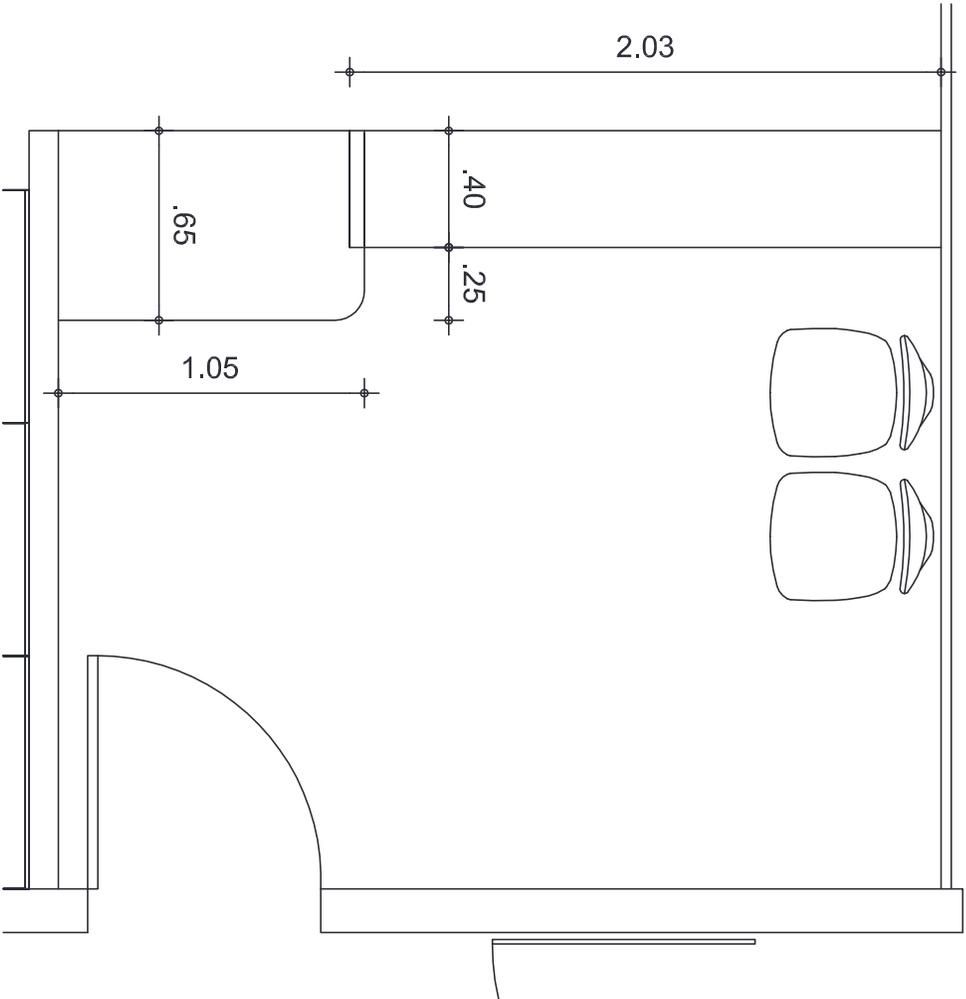
12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Obras e Projetos	DATA: 07/11/2019
ELABORADOR:	_____ Arq. Caroline Pongitori S. de Andrade Seção de Obras e Projetos
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:	_____ Katherine da Silva e Silva Chefe da Seção de Obras e Projetos

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
---	----------------------------	--------------------------------

ANEXO I – Desenhos, detalhes e especificações.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

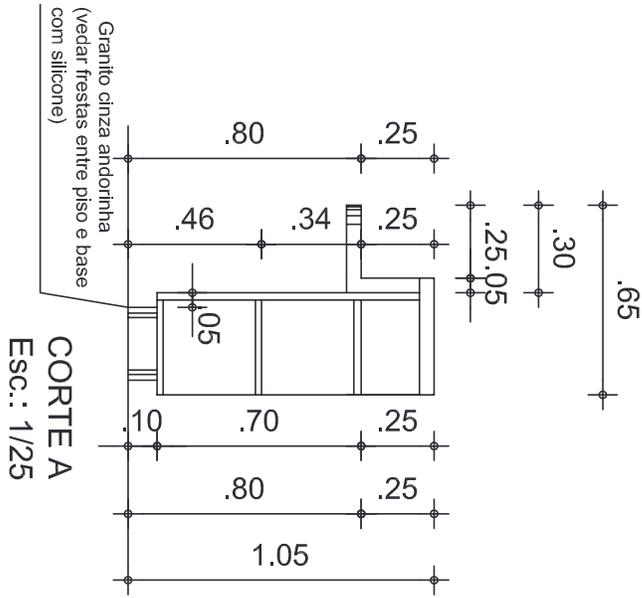


PLANTA - BALCÃO DE ATENDIMENTO
ESC.: 1/75

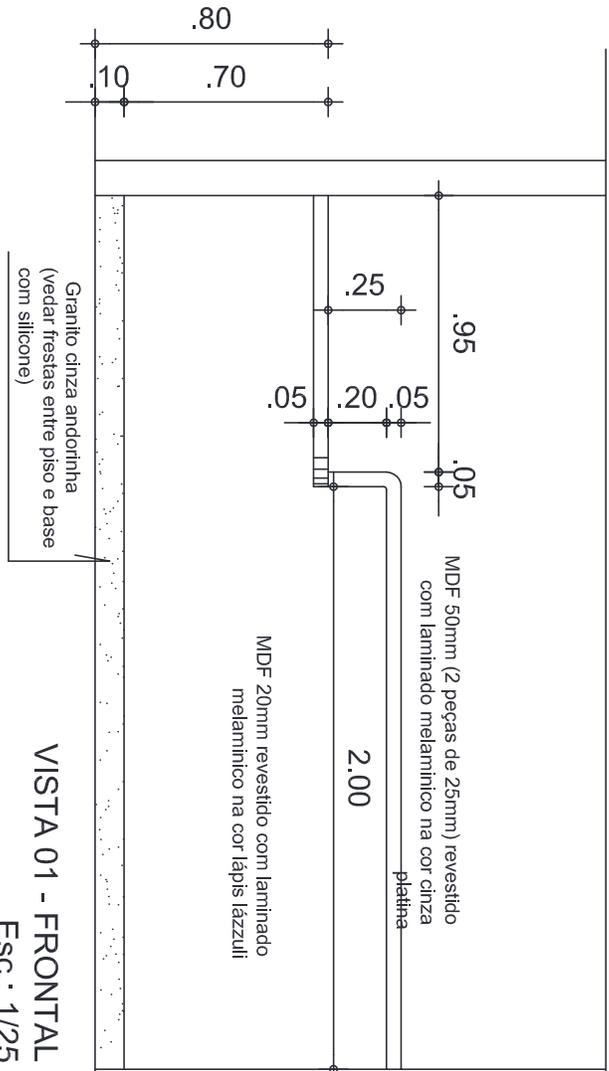
CARTÓRIO ELEITORAL DE JATAÍ
Balcão de atendimento
escala: 1/75



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS



CORTE A
Esc.: 1/25

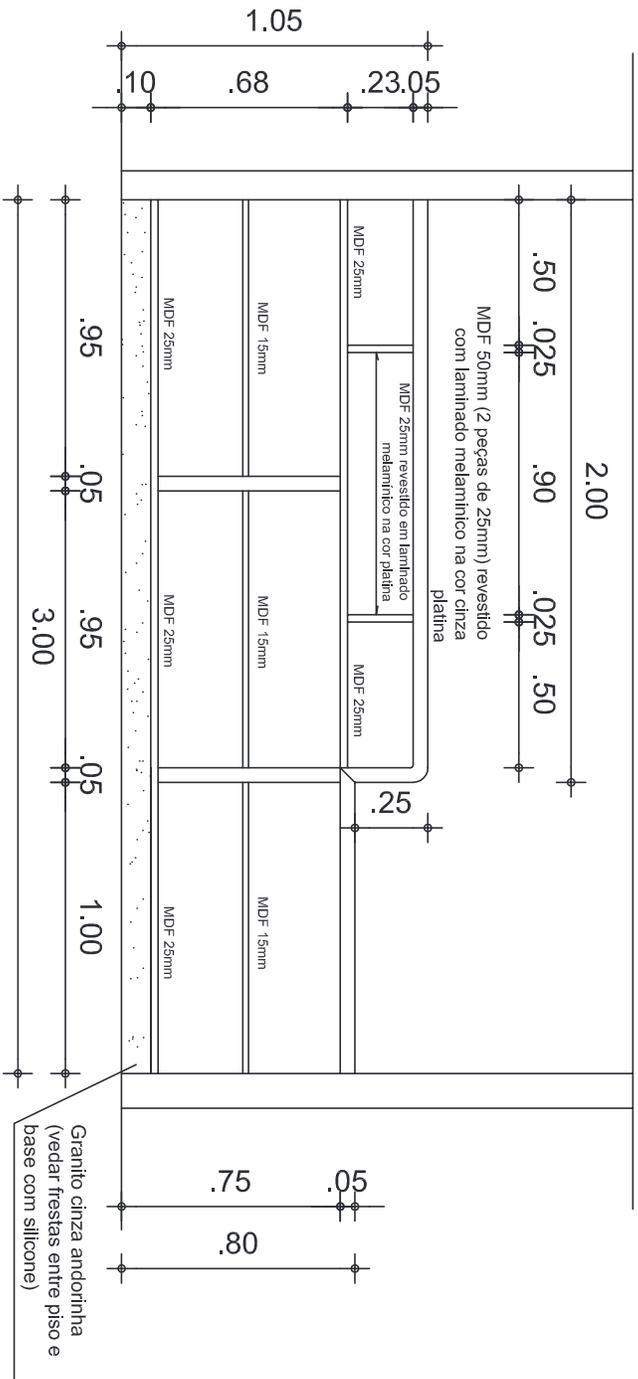


VISTA 01 - FRONTAL
Esc.: 1/25

CARTÓRIO ELEITORAL DE JATAÍ
Balcão de atendimento
escala: 1/25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS



VISTA 02 - POSTERIOR
Esc.: 1/25

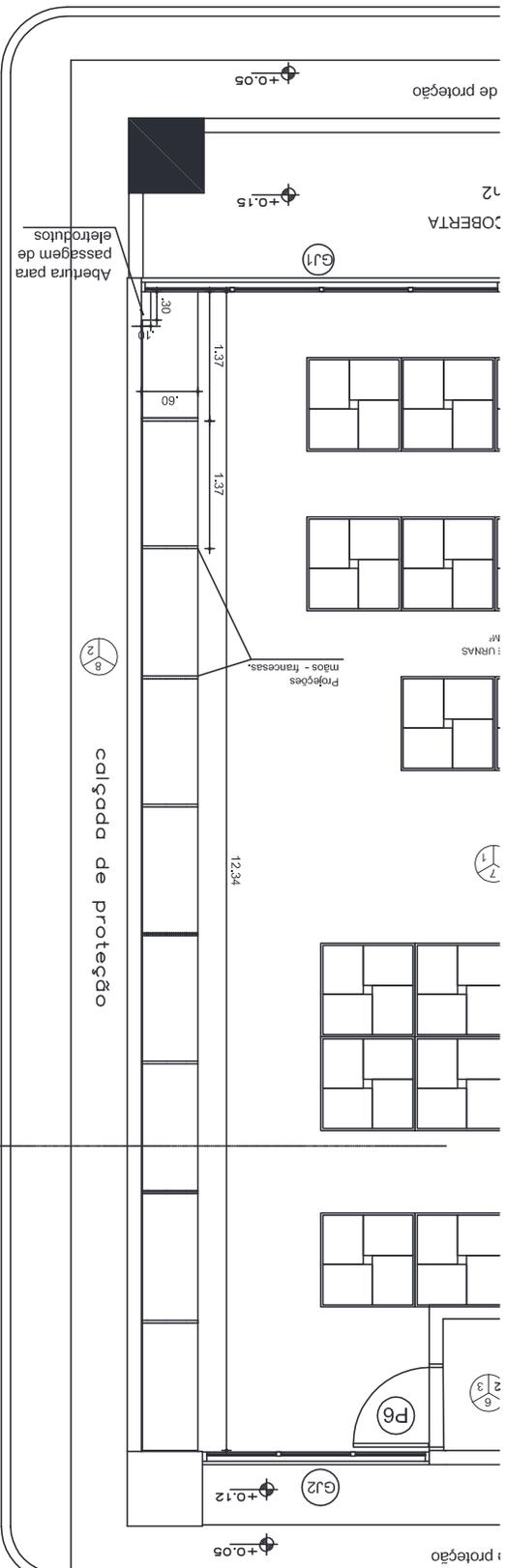
CARTÓRIO ELEITORAL DE JATAÍ

Balcão de atendimento

escala: 1/25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS



PLANTA – BANCADA DE URNAS
ESC.: 1/75

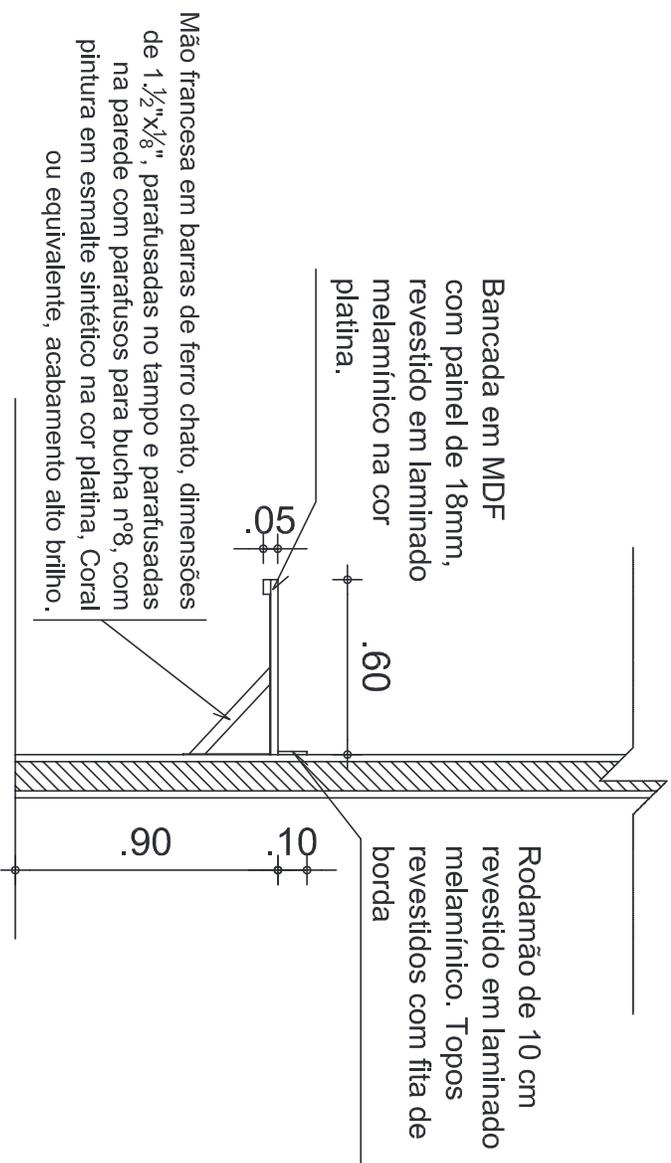
CARTÓRIO ELEITORAL DE JATAÍ

Bancada de urnas

escala: 1/75



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS



CORTE – BANCADA DE URNAS

ESC.: 1/25

CARTÓRIO ELEITORAL DE JATAÍ

Bancada de urna

escala: 1/25

3
3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/11/2019 14:27:04

Por: KATHERINE DA SILVA E SILVA

TRE